



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

**MANIFESTAÇÃO CONJUNTA**

**MANIFESTAÇÃO CONJUNTA N° 001/2026 MME/MMA - OFERTA PERMANENTE DE ÁREAS - SETORES DAS BACIAS DE SANTOS, CAMPOS E ESPÍRITO SANTO E POLÍGONO DO PRÉ-SAL**

**1. OBJETIVO**

Este documento tem como objetivo apresentar a Manifestação Conjunta do Ministério de Minas e Energia (MME) e do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) em relação a 20 (vinte) setores localizados nas Bacias de Santos, Campos e Espírito Santo, incluindo o Polígono do Pré-Sal, visando a inclusão dos seus blocos em Oferta Permanente.

A elaboração da presente manifestação conjunta atende ao art. 6º, §2º, da Resolução do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) nº 17/2017 [1], e aos procedimentos estabelecidos na Portaria Interministerial MME/MMA nº 01/2022 [2].

**2. REFERÊNCIAS**

- [1] Resolução CNPE nº 17, de 08 de junho de 2017 ( [Link](#) )
- [2] Portaria Interministerial MME/MMA nº 01, de 22 de março de 2022 ( [Link](#) )
- [3] Resolução CNPE nº 27, de 09 de dezembro de 2021 ( [Link](#) )
- [4] Portaria Interministerial MME/MMA nº 198, de 5 de abril de 2012 ( [Link](#) )
- [5] Ofício nº 233/2024/DG/ANP-RJ-e, de 22 de maio de agosto de 2024 ( 0937546 )
- [6] Portaria GM/MMA nº 806/2023 (0985556)
- [7] Ofício nº 47/2025/SNPGB-MME (1029321)
- [8] Ofício nº 33/2025/STM-CMA/STM/ANP-RJ-e (1011621)
- [9] Ofício nº 126/2024/STM-CMA/STM/ANP-RJ-e (0985854)
- [10] Resolução CNPE nº 07, de 26 de agosto de 2024 ( [Link](#) )
- [11] Ofício nº 97/2024/STM-CMA/STM/ANP-RJ-e (0986667)
- [12] Resolução CNPE 16, de 10 de dezembro de 2024 ( [Link](#) )
- [13] Ofício nº 7/2025/STM-CMA/STM/ANP-RJ (1006465)
- [14] Resolução CNPE nº 03, de 18 de fevereiro de 2025 ( [Link](#) )
- [15] Ofício nº 60/2025/STM-CMA/STM/ANP-RJ (1026961)
- [16] Ofício Circular nº 718/2025/MMA (1152040)
- [17] Parecer Técnico nº 493/2025-MMA (1152039)
- [18] Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010 ( [Link](#) )
- [19] Sumário Geológico da Bacia de Santos - SAG/ANP, 2022 ( [Link](#) )
- [20] Sumário Geológico da Bacia de Campos - SAG/ANP, 2022 ( 0995737 )
- [21] Sumário Geológico da Bacia do Espírito Santo - SAG/ANP, 2022 ( [Link](#) )

**3. INTRODUÇÃO**

A Resolução CNPE nº 17/2017 [1] estabelece a Política de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural, define suas diretrizes e orienta o planejamento e a realização de licitações. A Resolução objetiva à atração de investimentos e ao aumento das reservas e da produção nacional de petróleo e gás natural, assegurando a observância das normas e procedimentos ambientais, de segurança operacional e das melhores práticas nas atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, de forma ambientalmente sustentável.

A Resolução CNPE 27/2021 [3] alterou a Resolução CNPE nº 17/2017 [1], autorizando a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) a definir e licitar blocos em quaisquer bacias terrestres ou marítimas, bem como licitar campos devolvidos ou em processo de devolução, por meio de ofertas permanentes, à exceção dos campos ou blocos localizados no pré-sal e em áreas estratégicas, que exigem uma determinação específica do CNPE.

De acordo com o art. 6º da Resolução CNPE nº 17/2017 [1], o planejamento de outorga de áreas deve levar em consideração as conclusões de estudos multidisciplinares de avaliações ambientais de bacias sedimentares, com abrangência regional, que subsidiarão o planejamento estratégico de políticas públicas, de modo a dar maior segurança e previsibilidade ao processo de licenciamento ambiental dos empreendimentos petrolíferos, segundo as melhores práticas internacionais. Para as áreas cujos estudos ainda não tenham sido concluídos, as avaliações sobre possíveis restrições ambientais serão sustentadas por manifestação conjunta do MME e do MMA, nos termos do art. 6º, § 2º da mesma resolução [1]. Os procedimentos, critérios e prazos para as manifestações conjuntas foram disciplinados pela Portaria Interministerial MME/MMA nº 01/2022 [2].

Com base nas Resoluções CNPE mencionadas e no § 5º do art. 27 da Portaria Interministerial MME/MMA 198/2012 [4], e considerando:

- i) o elevado conhecimento geológico e ambiental das áreas;
- ii) a existência de pareceres ambientais recentes; e
- iii) a necessidade de um planejamento estratégico mais integrado e eficiente das áreas exploratórias.

Propõe-se a inclusão de 20 setores das Bacias de Santos, Campos e Espírito Santo, incluindo áreas inseridas no Polígono do Pré-Sal, no Sistema de Oferta Permanente.

Tendo em vista que as áreas indicadas não foram objeto de estudo multidisciplinar de avaliação ambiental, a presente Manifestação Conjunta visa atender ao art. 6º, § 2º da Resolução CNPE nº 17/2017 para os setores mencionados.

#### 4. ÁREAS A SEREM OFERTADAS

A Portaria Interministerial MME/MMA nº 01/2022 [2], em seu art. 2º, inciso I, estabelece que, após a definição dos blocos ou áreas a serem ofertadas de forma permanente pela ANP e, em se tratando de bacia sedimentar marítima, faz-se necessário solicitar pareceres ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), e, quando couber, a outros órgãos e entidades da administração pública.

No caso dos setores em análise, a ANP, por meio do Ofício nº 233/2024/DG/ANP-RJ [5], solicitou apoio institucional do MME para realizar a interlocução junto aos órgãos ambientais competentes, nas esferas estadual e federal, bem como ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), de modo a retomar a inclusão de blocos no edital de licitações da Oferta Permanente. Ato contínuo, o MME solicitou ao Grupo de Trabalho Interinstitucional de Atividades de Exploração e Produção de Óleo e Gás (GTPEG), instituído pela Portaria GM/MMA Nº 806/2023 [6], por meio do Ofício nº 47/2025/SNPGB-MME [7], a análise de 20 (vinte) setores para exploração e produção de petróleo e gás natural em águas profundas e ultraprofundas nas bacias sedimentares marítimas de Espírito Santo, Campos e Santos, incluindo o Polígono do Pré-Sal, com a consolidação, em um único documento, das solicitações da ANP encaminhadas ao GTPEG para blocos na mesma região, destacando-se as seguintes:

- **Bacia de Santos:** Setor SS-AUP5, por meio do Ofício nº 33/2025/STM-CMA/STM/ANP-RJ-e [8];
- **Bacia de Campos:** Setores SC-AP1, SC-AUP1 e SC-AUP2, além do setor SES-AUP3 da **Bacia do Espírito Santo**, conforme Ofício nº 126/2024/STM-CMA/STM/ANP-RJ-e [9];
- **Polígono do Pré-Sal:** Blocos Rubi e Granada, autorizados pela Resolução CNPE nº 07/2024 [10], por meio do Ofício nº 97/2024/STM-CMA/STM/ANP-RJ-e [11];
- **Polígono do Pré-Sal:** Blocos Aragonita, Calcedônia, Cerussita, Malaquita, Opala, Quartzo e Rodocrosita, autorizados pela Resolução CNPE 16/2024 [12], por meio do Ofício nº 7/2025/STM-CMA/STM/ANP-RJ [13].
- **Polígono do Pré-Sal:** Blocos Siderita, Hematita, Limonita e Magnetita, autorizados pela Resolução CNPE nº 03/2025 [14], por meio do Ofício nº 60/2025/STM-CMA/STM/ANP-RJ [15].

Em 15/10/2025, por meio do Ofício Circular nº 718/2025/MMA [16], o MMA encaminhou o Parecer Técnico nº 493/2025-MMA [17], contendo a manifestação técnica da pasta, elaborada pelo GTPEG, de modo a subsidiar a elaboração de manifestação conjunta a ser firmada pelo MMA e MME.

Nesse contexto, e com base no § 5º do art. 27 da Portaria Interministerial MME/MMA nº 198/2012 [4], a presente Manifestação Conjunta abrange os setores de águas profundas e ultraprofundas das bacias de Santos, Campos e Espírito Santo, incluindo o Polígono do Pré-Sal, região caracterizada por elevado conhecimento geológico e ambiental, sustentada por avaliações ambientais recentes.

A opção por uma manifestação conjunta em nível regionalizado, em vez da análise individual por blocos, otimiza a análise prévia ao consolidar pareceres já emitidos e adotar uma escala mais adequada para avaliação da dinâmica ambiental, proporcionando uma análise mais integrada e eficiente para a inclusão das áreas na Oferta Permanente.

Assim, os 20 setores das bacias de Santos, Campos e Espírito Santo, e o Polígono do Pré-Sal, são apresentados na Tabela 1 e Figura 1 a seguir.

Cabe ressaltar que, para os blocos localizados no Polígono do Pré-Sal, é necessária uma Resolução do CNPE que autorize a ANP a licitar tais áreas sob o regime de partilha de produção, antes da sua inclusão na oferta, conforme estabelecido no Art. 9º, III, da Lei nº 12.351/2010 [18].

Tabela 1 – Relação dos setores em estudo nas bacias de Santos, Campos e Espírito Santo.

Setores em estudo	
Bacia	Setores
Santos	SS-AP1, SS-AP2, SS-AP3, SS-AP4, SS-AUP1, SS-AUP2, SS-AUP3, SS-AUP4 e SS-AUP5. (9 setores e Polígono do Pré Sal)
Campos	SC-AP1, SC-AP2, SC-AP3, SC-AP4, SC-AP5, SC-AUP1, SC-AUP2, SC-AUP3 e SC-AUP4. (9 setores e Polígono do Pré Sal)
Espírito Santo	SES-AP2 e SES-AUP3. (2 setores)

**Nota:** O Polígono do Pré-Sal abrange as seguintes coordenadas:

Polígono do Pré-Sal		
Coordenadas Policônica/SAD69/MC54		
Longitude (W)	Latitude (S)	Vértices
5828309,85	7131717,65	1
5929556,5	7221864,57	2
6051237,54	7283090,25	3
6267090,28	7318567,19	4
6435210,56	7528148,23	5
6424907,47	7588826,11	6
6474447,16	7641777,76	7
6549160,52	7502144,27	8
6502632,19	7429577,67	9
6152150,71	7019438,85	10
5836128,16	6995039,24	11
5828309,85	7131717,65	12

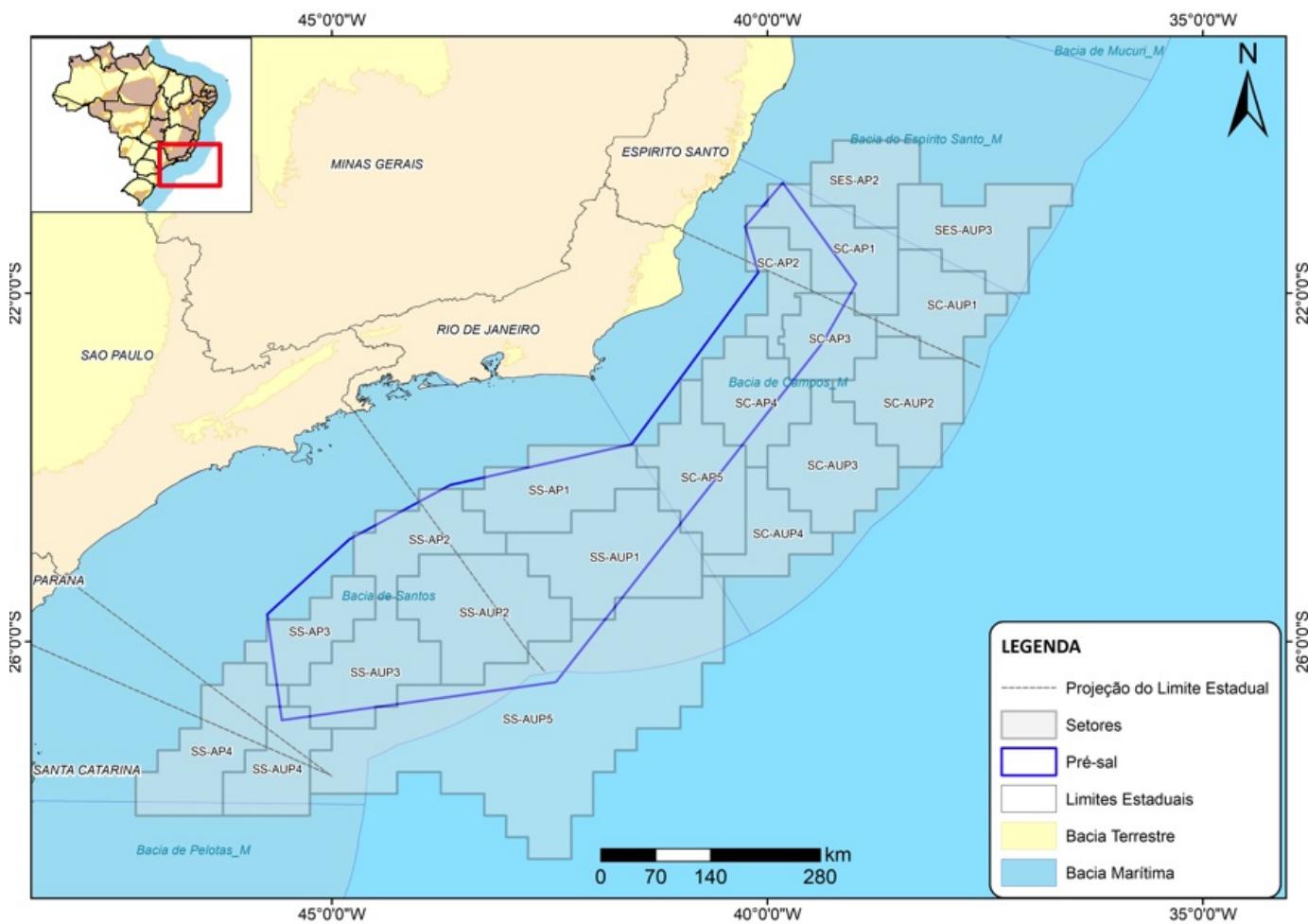


Figura 1 – Setores em Estudo na Bacia de Santos, Campos e Espírito Santo. Destaque para o Polígono do Pré-Sal, incluído na análise. Fonte: DEPG/SNPGB/MME (fevereiro, 2025).

A presente Manifestação Conjunta observa as disposições do art. 4º da Portaria Interministerial MME/MMA nº 01/2022

[2], e seus incisos, em especial quanto à:

I - Exclusão de áreas dos blocos que tenham sobreposição com unidades de conservação, nos termos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 [8], excetuadas suas zonas de amortecimento e as Áreas de Proteção Ambiental (APA), que compõem o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), conforme Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC), cujas bases de dados georreferenciadas oficiais se encontram disponibilizadas no sítio do MMA e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio);

II - Indicação de sobreposição dos blocos com áreas de ocorrência de espécies da fauna ameaçadas de extinção, com base nas informações georreferenciadas disponíveis no Sistema de Avaliação do Risco de Extinção da Biodiversidade - SALVE, do ICMBio, a partir da Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção; e

III - Indicação do potencial petrolífero.

Os demais critérios estabelecidos pelo art. 4º da Portaria Interministerial [2] não são aplicáveis a esta Manifestação Conjunta, por tratarem de aspectos relacionados a áreas e/ou blocos terrestres.

#### 4.1 Potencial Petrolífero

##### 4.1.1 Bacia de Santos

Os dados acerca do potencial petrolífero da Bacia de Santos foram baseados nas informações da Superintendência de Avaliação Geológica e Econômica/ANP, disponibilizadas no Sumário Geológico da Bacia de Santos [19].

A Bacia de Santos está localizada na região sudeste do Brasil e abrange os litorais dos estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e Santa Catarina. Sua área até a cota batimétrica de 3.000 m é de aproximadamente 350.000 km<sup>2</sup>. Geologicamente, segundo Moreira et al. (2007), está limitada a norte com a Bacia de Campos pelo alto de Cabo Frio e a sul com a Bacia de Pelotas pelo alto de Florianópolis. O limite oeste da bacia é representado pelos cinturões das serras costeiras (Maciço da Carioca, Serras do Mar e da Mantiqueira) e a leste a bacia se estende até o sopé do Plátô de São Paulo (MACEDO, 1989).

###### Histórico exploratório

A exploração de petróleo na Bacia de Santos foi iniciada na década de 70, quando ocorreram as primeiras incursões exploratórias, porém sem sucesso (CHANG et al., 2008).

A primeira descoberta na bacia ocorreu em 1980, pela Pecten, em arenitos turbidíticos de talude da Formação Itajaí-Açu (PEREIRA; MACEDO, 1990), no campo de Merluza.

Na década de 80, foram criadas grandes expectativas quanto ao potencial petrolífero da Bacia de Santos, impulsionadas principalmente pelas descobertas dos campos de Tubarão, Coral, Estrela do Mar e Caravela, em reservatórios carbonáticos albianos no sul da Bacia de Santos.

A partir da criação da Lei do Petróleo, em 1997, a Bacia de Santos recebeu novos investimentos exploratórios da Petrobras e de outras companhias estrangeiras e nacionais na aquisição de dados geológicos e geofísicos que culminaram com a descoberta de novas jazidas: de óleo em Oliva e Atlanta; e de gás natural em Lagosta, Tambuatá, Tambaú, Mexilhão, Carapíá, Uruguá e Pirapitanga.

Além disso, os novos levantamentos sísmicos realizados pela iniciativa privada permitiram que a ANP ofertasse blocos exploratórios nas 2ª e 3ª Rodadas de Licitações no setor de águas profundas da Bacia de Santos, cujo potencial petrolífero ainda era desconhecido. A região desses blocos ficou conhecida como “cluster do Pré-sal”.

Em 2006, o primeiro poço exploratório, denominado 1-BRSA-329D-RJS, foi perfurado na seção Pré-sal da Bacia de Santos com o objetivo de testar o prospecto Parati, localizado no bloco BM-S-10. Este poço, apesar de descobridor de uma acumulação de gás e condensado pouco atrativa comercialmente em função da baixa qualidade dos reservatórios, comprovou a existência de um sistema petrolífero atuante naquela porção da bacia, abrindo perspectivas para o novo play exploratório da Bacia de Santos: o Pré-sal.

A descoberta do Pré-sal modificou profundamente o cenário exploratório brasileiro, dando origem, inclusive, ao novo marco regulatório para as áreas do Pré-sal de Campos e Santos (Leis 12.276/2010, 12.304/2010 e 12.351/2010).

Atualmente a Bacia de Santos, em conjunto com a Bacia de Campos, desponta como uma das principais bacias produtoras de Petróleo do Brasil, com 37 campos descobertos, sendo 10 na fase de desenvolvimento, 24 na fase de produção e 3 campos em devolução (ANP, Dezembro/2024).

Além dos campos já descobertos, estão em concessão atualmente, 32 blocos exploratórios. As reservas 1P (provadas) de hidrocarbonetos na Bacia de Santos, são da ordem de 5,516 bilhões de barris de óleo e 265.152 milhões de metros cúbicos de gás natural (ANP, 2023). No mês de setembro de 2024, a produção diária de petróleo na Bacia de Santos foi da ordem de 2,80 milhões de barris e a produção diária de gás natural da ordem de 130,72 milhões de m<sup>3</sup> (ANP, 2024).

O acervo de dados resultante do esforço exploratório na Bacia de Santos conta com uma quantidade considerável de poços perfurados, densa malha de dados sísmicos bidimensionais e levantamentos sísmicos tridimensionais que cobrem grande parte da bacia.

##### 4.1.2 Bacia de Campos

Os dados acerca do potencial petrolífero da Bacia de Campos foram baseados nas informações da Superintendência de Avaliação Geológica e Econômica/ANP, disponibilizadas no Sumário Geológico da Bacia de Campos [20].

A Bacia de Campos está situada na Margem Leste Brasileira, região Sudeste do Brasil, e contempla uma área de aproximadamente 169.000 km<sup>2</sup>. Sua superfície é distribuída ao longo do litoral que banha o norte do Estado do Rio de Janeiro e o sul do Estado do Espírito Santo, sendo os seus limites estabelecidos, ao norte, pelo alto de Vitória, com a Bacia do Espírito Santo; e ao sul, pelo Alto de Cabo Frio, com a Bacia de Santos.

A bacia contava com 61 campos descobertos, sendo 38 em fase de produção, 05 em fase de desenvolvimento e 18 em devolução e 34 blocos exploratórios em concessão, sendo 03 sob o regime de Partilha (SIGEP, Agosto/22).

O sumário [17] registra significativo acervo de dados resultante do esforço exploratório na Bacia de Campos, que conta com grande quantidade de poços exploratórios, densa malha de dados sísmicos 2D e 3D, disponíveis em diversos tipos de processamento, que cobrem grande parte da bacia.

#### 4.1.3 Bacia do Espírito Santo

Os dados acerca do potencial petrolífero da Bacia do Espírito Santo foram baseados nas informações da Superintendência de Avaliação Geológica e Econômica/ANP disponibilizadas no Sumário Geológico da Bacia do Espírito Santo [21].

A Bacia do Espírito Santo localiza-se na margem continental leste do território brasileiro, ocupando uma área de aproximadamente 115.200 km<sup>2</sup>, dos quais 101.880 km<sup>2</sup> encontram-se submersos. Os limites da bacia dão-se ao norte pela Bacia de Mucuri, que por sua vez faz fronteira com a Bacia de Cumuruxatiba pelo Complexo Vulcânico de Abrolhos. Ao sul, há o limite com a Bacia de Campos pelo Alto de Vitória.

A porção emersa da bacia é bem conhecida e classificada como bacia madura, enquanto que a porção marinha é relativamente pouco conhecida, sobretudo em águas profundas e ultraprofundas.

O esforço exploratório para prospecção de hidrocarbonetos na Bacia do Espírito Santo teve início no final da década de 1950. Em 1959 e 1961 foram perfurados dois poços estratigráficos terrestres na região de Conceição da Barra e Ilha de Santa Bárbara, respectivamente. Este último constatou a ocorrência de espessa camada vulcânica.

Um marco nacional na exploração de hidrocarbonetos ocorreu no ano de 1968, em que foi perfurado o primeiro poço em plataforma continental brasileira, denominado 1-ESS-1-ES.

Em 1969 foi descoberta a primeira acumulação comercial da bacia, denominado Campo de São Mateus, em reservatórios silicásticos de idade Alagoas, abaixo da sequência evaporítica, na porção emersa.

Na década de 1970 foram intensificados os esforços exploratórios impulsionados pelas descobertas dos campos de Fazenda Cedro (1972) e Lagoa Parda (1979), ambos na porção emersa.

No ano de 1977 foi realizada a primeira descoberta em área submersa da Bacia do Espírito Santo, dando origem ao Campo de Cação, distando 50 quilômetros a sudeste de São Mateus, em cota batimétrica de apenas 19 metros (FRANÇA, MOHRIAK, 2008). Desde então foram realizadas algumas descobertas na porção submersa dessa bacia: Cangoá (1988), Peroá (1996), Golfinho (2003), Canapu (2004) e Camarupim e Camarupim Norte (2007), estes últimos foram unitizados. Há ainda planos de avaliação em andamento.

Até o momento foram perfurados um total 796 poços exploratórios na Bacia do Espírito Santo, sendo 228 poços na porção submersa. A Bacia do Espírito Santo conta com boa cobertura de sísmica 2D e 3D, além de dados gravimétricos e magnetométricos em toda sua extensão.

#### 4.2 Aspectos específicos apontados pelos órgãos ambientais consultados

O Parecer Técnico GTPEG nº 493/2025-MMA [17] apresentou a análise ambiental prévia de 20 setores para exploração e produção de petróleo e gás natural em águas profundas e ultraprofundas nas bacias sedimentares marítimas de Espírito Santo, Campos e Santos, incluindo o Polígono do pré-Sal.

O documento ressalta que as bacias sedimentares marítimas do Sudeste, por vezes mencionadas como compondo a Margem Leste, são regiões de interesse petrolífero há décadas. O GTPEG destaca que a área onde se encontram esses setores e bacias sedimentares já possui um conjunto de blocos exploratórios sob contrato, campos em produção, blocos já incluídos na oferta permanente, além de outros blocos já analisados pelo Grupo e com Manifestação Conjunta válida, conforme ilustrado na Figura 2. Essa região é uma área de atividade petrolífera consolidada, com infraestrutura estabelecida de produção e escoamento de petróleo e gás fóssil, significativa disponibilidade de informações ambientais sobre os meios físico, biótico e socioeconômico, além de um processo consolidado de licenciamento ambiental conduzido pelo IBAMA.

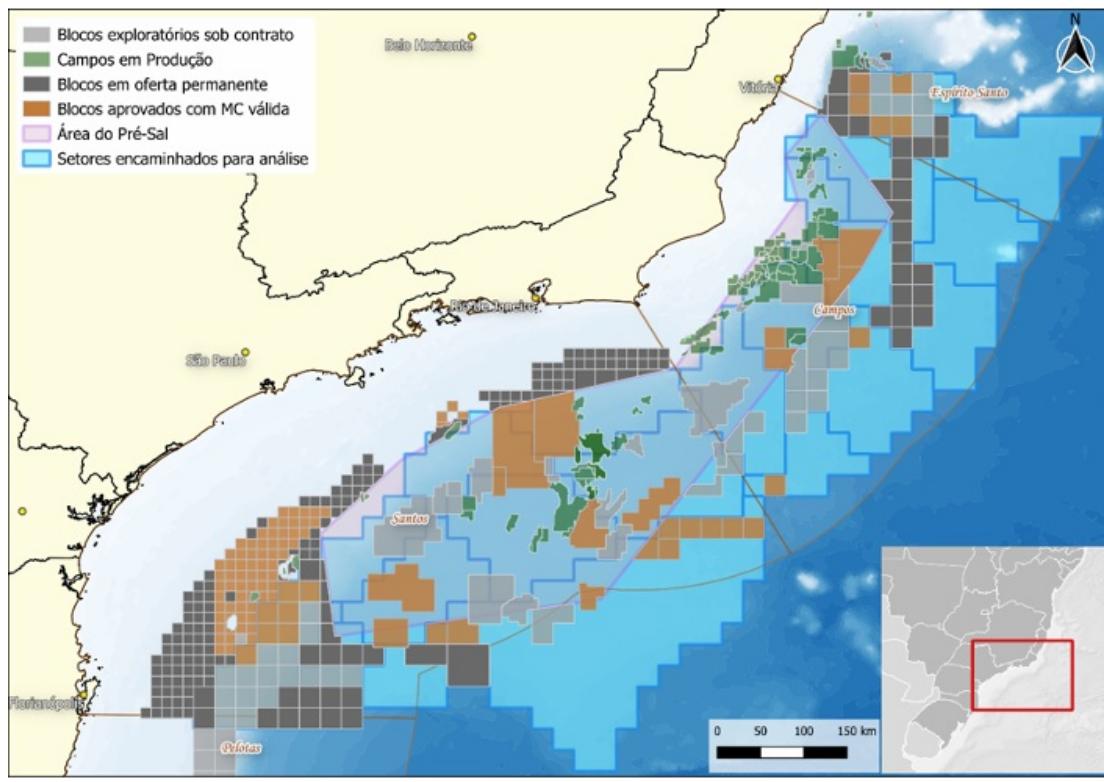


Figura 2 - Mapa de contexto da região analisada, incluindo áreas sob contrato de exploração e produção, áreas em oferta e áreas aprovadas com Manifestação Conjunta válida. Fonte: MMA, 2025 [17].

Os seguintes elementos foram levados em consideração na análise do GTPEG:

- i) Áreas Prioritárias para Conservação, Uso Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade Brasileira;
- ii) Ecossistemas sensíveis;
- iii) Unidades de Conservação;
- iv) Espécies da Fauna Brasileira Ameaçadas de Extinção e Sensíveis à atividade de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural;
- v) Áreas de concentração de atividade pesqueira;
- vi) Experiência pretérita dos processos de licenciamento ambiental conduzidos pela DILIC/IBAMA; e
- vii) Conhecimentos setoriais do ICMBio e do MMA.

O parecer também trouxe as considerações do grupo para os futuros licenciamentos e a conclusão.

#### 4.2.1 Áreas prioritárias para a Biodiversidade e ecossistemas sensíveis

Para a avaliação das áreas em estudo quanto a sobreposição com Áreas Prioritárias para Conservação, Uso Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade Brasileira, o GTPEG, apresentou, em seu Parecer [17], a Figura 3 abaixo, onde se observa sobreposição parcial dessas áreas com os setores de exploração de óleo e gás analisados.

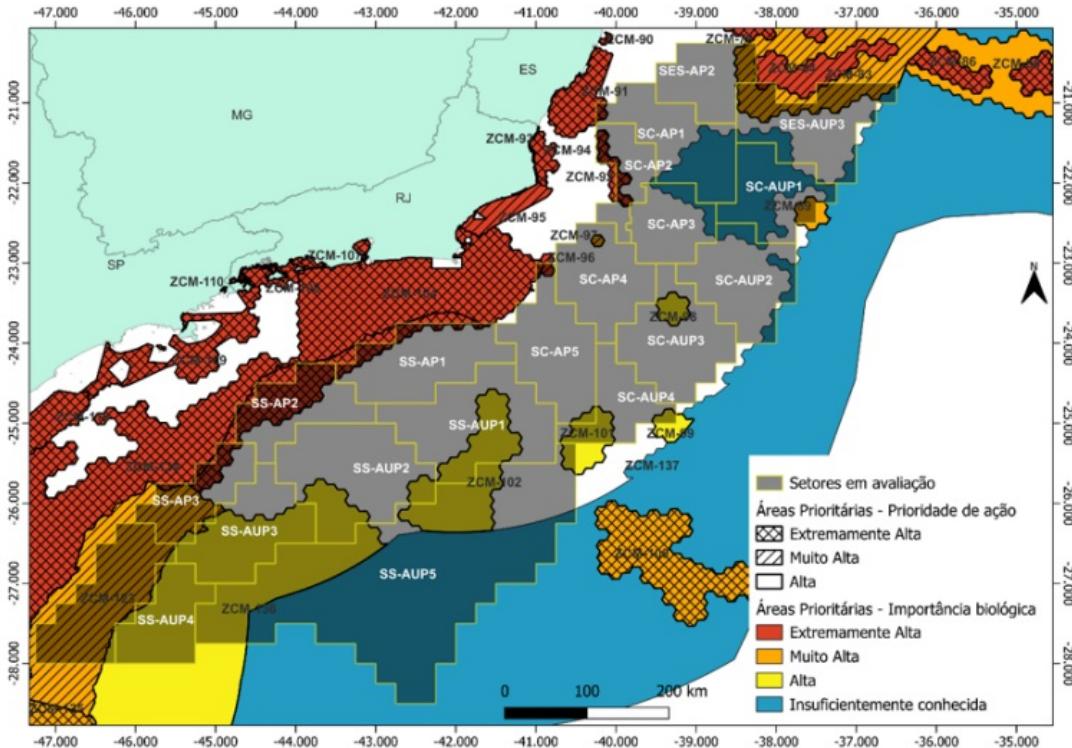


Figura 3 - Sobreposição dos setores analisados com as Áreas Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade. Fonte: MMA, 2025 [17].

Quatro setores se sobrepõem parcialmente à áreas com indicação de criação de unidades de conservação: o setor SC-AUP1 se sobrepõe à área ZCM-89, os setores SES-AP2 e SES-AUP3 se sobrepõem à área ZCM-84 e o setor SC-AP1 se sobrepõe à área ZCM-91. Além disso, outros setores se sobrepõem a áreas prioritárias com importância biológica extremamente alta (ZCM-103, ZCM-104, ZCM-134, ZCM-91, ZCM-92 e ZCM-96), são eles: SC-AP1; SC-AP2; SC-AP3; SC-AP5; SES-AP2; SES-AUP3; SS-AP1; SS-AP2 e SS-AP3. A análise apresenta-se sintetizada na Tabela 2, abaixo.

Tabela 2 - Grau de importância biológica e ações prioritárias nas Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade e setores marítimos analisados. Fonte: MMA, 2025 [17].

Código da área	Importância biológica	Prioridade da ação	Ação principal	Ação secundária	Ação terciária	Setor em análise
ZCM-101	Alta	Alta	Pesquisa			SC-AP5; SC-AUP4; SS-AUP5
ZCM-102	Alta	Alta	Pesquisa			SS-AUP1; SS-AUP2; SS-AUP5
ZCM-103	Extremamente Alta	Extremamente Alta	Estudos de impacto sinérgico no licenciamento	Redução de impacto de atividade degradante	Pesquisa	SS-AP1; SS-AP2; SS-AP3
ZCM-104	Extremamente Alta	Extremamente Alta	Pesquisa	Monitoramento: Monitoramento Pesqueiro	Turismo sustentável	SC-AP5; SS-AP1
ZCM-123	Muito Alta	Muito Alta	Fiscalização e controle de atividades ilegais	Manejo de Recursos: Ordenamento Pesqueiro; Manejo de habitats críticos	Monitoramento: Monitoramento da Biodiversidade; Monitoramento Pesqueiro	SS-AP3; SS-AP4; SS-AUP3; SS-AUP4
ZCM-134	Extremamente Alta	Extremamente Alta	Manejo de Recursos	Pesca sustentável: Estímulo a pescarias sustentáveis	Redução de impacto de atividade degradante: controle da poluição	SS-AP2; SS-AP3
ZCM-136	Alta	Alta	Fiscalização e controle de atividades ilegais	Pesquisa: Biodiversidade; Mapeamento de habitats		SS-AP3; SS-AP4; SS-AUP2; SS-AUP3; SS-AUP4; SS-AUP5
ZCM-83	Muito Alta	Muito Alta	Pesquisa	Reconhecimento Internacional	Gestão integrada de áreas protegidas: Corredor ecológico (de acordo com o SNUC)	SES-AP2; SES-AUP3
ZCM-84	Extremamente Alta	Muito Alta	Criação de Unidade de Conservação	Manejo de Recursos: Ordenamento Pesqueiro	Pesquisa	SES-AP2; SES-AUP3

Código da área	Importância biológica	Prioridade da ação	Ação principal	Ação secundária	Ação terciária	Setor em análise
ZCM-89	Muito Alta	Alta	Criação de Unidade de Conservação	Manejo de Recursos: Ordenamento Pesqueiro	Pesquisa	SC-AUP1
ZCM-91	Extremamente Alta	Extremamente Alta	Controle, erradicação e prevenção de espécies invasoras	Criação de Unidade de Conservação	Manejo de Recursos: Ordenamento Pesqueiro	SC-AP1; SC-AP2
ZCM-92	Extremamente Alta	Extremamente Alta	Pesquisa	Estudos de impacto sinérgico no licenciamento		SC-AP2; SC-AP3
ZCM-96	Extremamente Alta	Muito Alta	Estudos de impacto sinérgico no licenciamento	Redução de impacto de atividade degradante		SC-AP5
ZCM-97	Muito Alta	Muito Alta	Estudos de impacto sinérgico no licenciamento	Redução de impacto de atividade degradante		SC-AP4
ZCM-98	Alta	Alta	Pesquisa			SC-AUP3
ZCM-99	Alta	Alta	Pesquisa			SC-AUP3

#### 4.2.2 Ecossistemas sensíveis

Com relação à sobreposição dos blocos em estudo com ecossistemas e habitats marinhos sensíveis, o Parecer GTPEG [17] registrou que, para a análise, foram considerados sensíveis os ecossistemas de montes submarinos, ambientes recifais, área de talude, manguezais e outros.

##### 4.2.2.1 Complexo Recifal dos Abrolhos e Cadeia Vitória-Trindade

O Parecer GTPEG [17] indica que a região do Complexo Recifal de Abrolhos e da Cadeia Vitória-Trindade constitui ambiente marinho sensível e diverso, com leito de rodolitos, recifes, montes submarinos e ilhas vulcânicas que abrigam recifes de algas coralinas, corais, esponjas, algas e uma fauna de peixes recifais ainda bem preservada. Trata-se também de importante área de reprodução de espécies emblemáticas, como baleia-jubarte, tartarugas e aves marinhas, sendo a Cadeia Vitória-Trindade reconhecida internacionalmente como área marinha ecologicamente ou biologicamente significativa (EBSA).

Cita, ainda, o Parque Nacional Marinho dos Abrolhos, Unidade de Conservação Federal de proteção integral criada pelo Decreto Federal nº 88.218, de 6 de abril de 1983, embora afastado da área proposta, conforme observado na Figura 4.

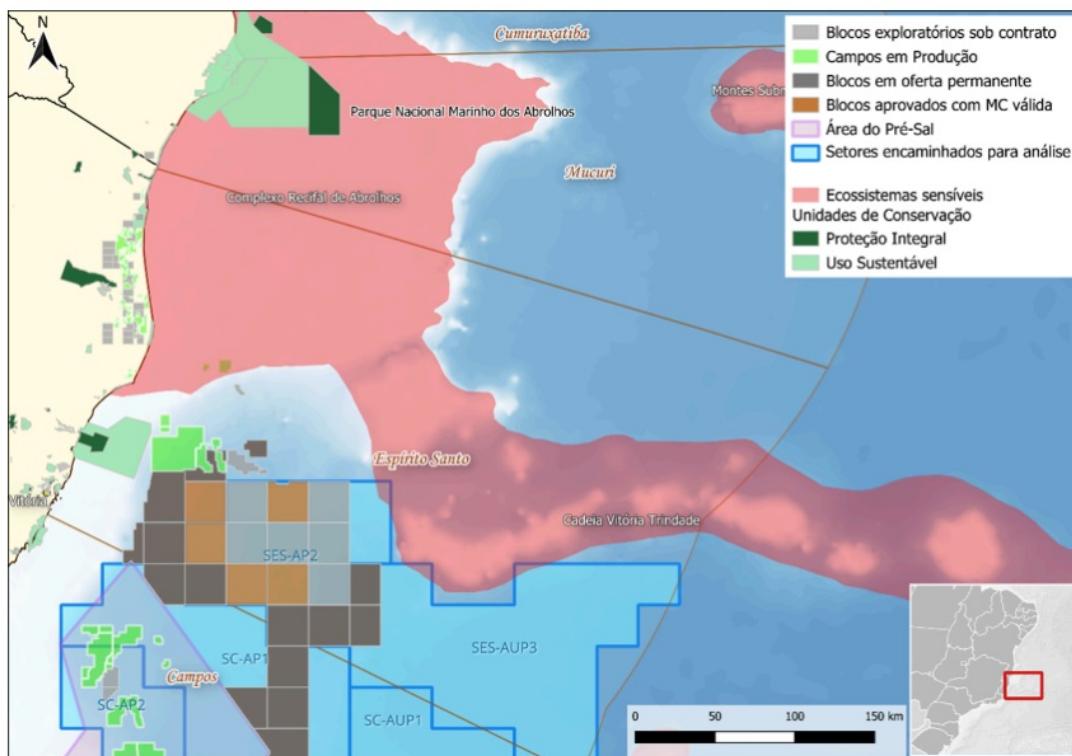


Figura 4 - Detalhe dos setores mais próximos à região do Complexo Recifal dos Abrolhos e da Cadeia Vitória-Trindade. Fonte: MMA, 2025 [17].

O Parecer ambiental justifica que, diante da alta sensibilidade ambiental da região e dos riscos associados à atividade petrolífera, com o amadurecimento técnico, consolidou-se o entendimento de que se deve evitar a exploração diretamente sobre Abrolhos e

manter uma faixa de afastamento das atividades de petróleo em torno do complexo recifal e da Cadeia Vitória-Trindade.

Assim, o GTPEG [17] (pág. 21) registrou:

... Assim, considerando esse imperativo de proteção da região do Complexo Recifal de Abrolhos e Cadeia Vitória-Trindade, é importante que não haja a expansão da atividade exploratória em direção à região. Os setores SES-AP2 e SES-AUP3, mais ao norte, são aqueles mais próximos à região, conforme ilustrado na Figura abaixo. O GTPEG recomenda que não sejam ofertadas áreas adicionais nesses setores.

(grifo nosso)

#### 4.2.2.2 Montes submarinos, recifes profundos e talude

Os montes submarinos são feições de grande importância para a biodiversidade marinha e para a circulação de correntes oceânicas. Representam uma heterogeneidade ambiental que favorece a agregação de fauna, gerando áreas de alta produtividade e grande riqueza de espécies. Montes submarinos são locais de alimentação e reprodução de diferentes grupos animais, que se beneficiam da ressuspensão de nutrientes do fundo do mar ocasionada pelas correntes de fundo que interagem com o monte submarino.

O talude é uma área crítica para diversas espécies, tanto espécies demersais com distribuição restrita a este ambiente, como aquelas que utilizam a coluna d'água acima dele. Há evidências do uso preferencial da área do talude por diversas espécies ameaçadas de extinção, como baleias, golfinhos e tartarugas marinhas. Já os recifes profundos e mesofóticos são ambientes singulares, com presença de espécies raras, ambientes de recrutamento, berçário e alimentação, fundamentais para a biodiversidade das profundidades oceânicas intermediárias.

Há a consolidação de um entendimento técnico, pelo GTPEG, de que é preciso afastar as atividades petrolíferas dessas áreas, por sua importância para a conservação da biodiversidade.

Dessa forma, o GTPEG, em seu Parecer [17] registra:

O licenciamento ambiental, quando identificar a sobreposição com áreas de talude e recifes profundos e mesofóticos (ver Figura 10), deve prever medidas adicionais de controle, exigindo tecnologias e práticas que não degradem esses ambientes.

... No caso dos setores submetidos à presente avaliação, há sobreposição significativa do setor SC-AUP1 com o Monte Submarino Almirante Saldanha (ver Figura 11). O GTPEG recomenda o recorte do setor SC-AUP1 de maneira a obter um afastamento mínimo do referido monte submarino.

(grifo nosso)

A Figura 5, abaixo, apresenta o detalhe da situação do setor SC-AP1 com relação ao monte submarino identificado.

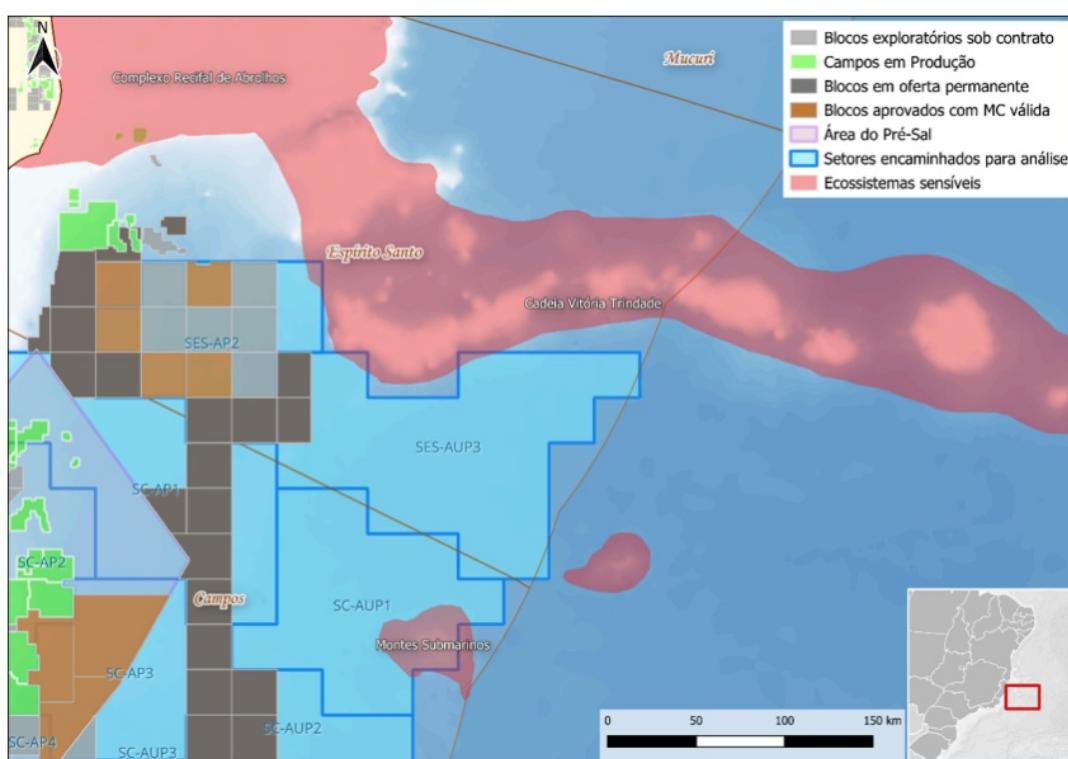


Figura 5 - Sobreposição identificada do setor SC-AUP1 com o Monte Submarino Almirante Saldanha. Fonte: MMA, 2025 [17].

#### 4.2.2.3 Manguezais

Ao longo de toda a zona costeira que vai da Bahia até Santa Catarina, tem-se a presença de manguezais, caracterizando essa como uma região muito importante para ações de enfrentamento à mudança do clima baseadas no oceano, importante para populações tradicionais e comunidades pesqueiras, e para a conservação da biodiversidade costeira e marinha.

Sobre o assunto, o GTPEG aponta em seu Parecer [17]:

É fundamental que, em um processo de licenciamento ambiental, estudos rigorosos sobre possibilidade de toque de óleo nessa região costeira sejam realizados, visar a evitar atividades que degradem os manguezais e a saúde e atividade econômica dos povos e comunidades tradicionais que ali vivem.

...  
Um ponto muito importante a ser analisado é a localização de estruturas de apoio às plataformas e transporte de óleo em área costeira. **Não deve ser admitida, no licenciamento ambiental, a instalação de dutos ou quaisquer outras estruturas em áreas de manguezal**

#### **4.2.2.4 Águas rasas**

Quanto às águas rasas, o GTPEG ressalta a necessidade de manter os critérios técnicos adotados desde 2004 nos pareceres da área ambiental, pelos quais se buscou afastar as atividades petrolíferas do litoral e das águas rasas e de ecossistemas sensíveis: inicialmente 50 metros de profundidade, posteriormente 50 km de distância da costa.

Nesse contexto, o GTPEG recomenda que não haja expansão da atividade para águas mais costeiras e destaca, por meio da Figura 6 abaixo, as áreas contendo águas rasas nas bacias em avaliação, com destaque blocos sob contrato, blocos em oferta ou aprovados e campos em produção, além do Polígono do Pré-Sal.

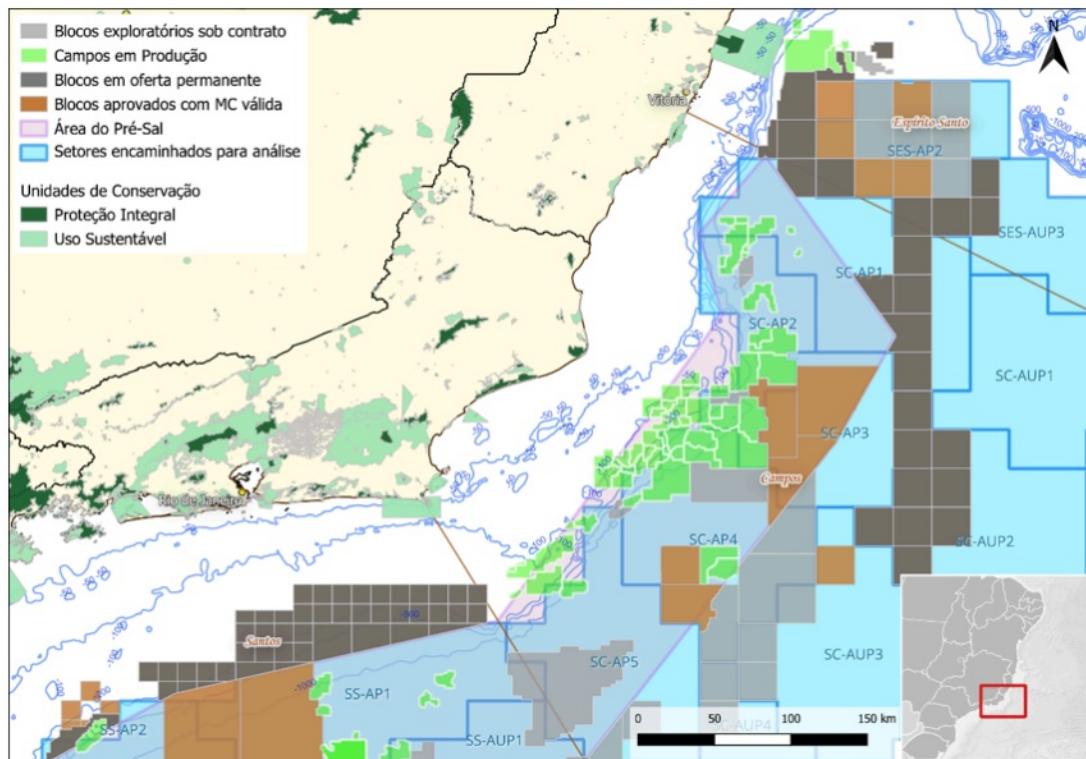


Figura 6 - Detalhe dos setores (SC-AP2 e SC-AP1) contendo águas rasas nas bacias em avaliação, com destaque para áreas além do Polígono do Pré-Sal.

Fonte: MMA, 2025 [17].

#### **4.2.3 Sensibilidade da biodiversidade e Espécies Brasileiras Ameaçadas de Extinção**

Foram considerados os registros de ocorrência das espécies ameaçadas, a partir dos dados do Sistema de Avaliação do Risco de Extinção da Biodiversidade – SALVE, organizado pelo ICMBio. Os dados do SALVE subsidiam os Planos de Redução de Impactos das Atividades de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural sobre a Biodiversidade Marinha e Costeira (PRIM-PGMar).

O GTEPG apresentou mapa de compatibilidade (Figura 7) e fez as seguintes considerações com relação a este tema.

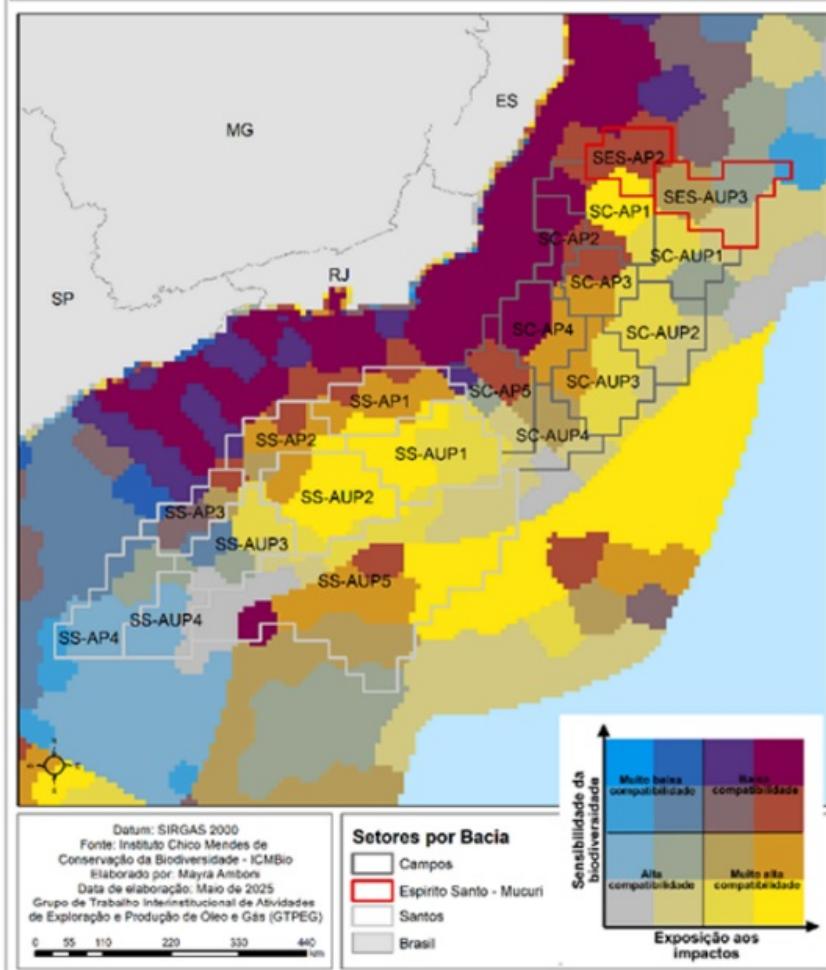


Figura 7 - Mapa de compatibilidade dos setores analisados nas bacias de Espírito Santo, Campos e Santos. Fonte: MMA, 2025 [17]

#### 4.2.3.1 Sensibilidades da biodiversidade na bacia sedimentar do Espírito Santo

Com relação às sensibilidades da biodiversidade na Bacia sedimentar do Espírito Santo, a análise do GTPEG aponta que os setores SES-AP2 e SES-AUP3 apresentam índice de sensibilidade da biodiversidade variando, respectivamente, de 0,23 a 0,74, e de 0,18 a 0,75. Destacam-se, como áreas ainda mais sensíveis, a região da quebra do talude no setor SES-AP2 e a porção próxima à Cadeia Vitória-Trindade no setor SES-AUP3.

Os setores na Bacia do Espírito Santo apresentam sobreposição com a área de ocorrência de 84 espécies sensíveis às atividades de E&P de petróleo e gás, incluindo 17 espécies classificadas como Criticamente em Perigo, 25 Em Perigo e 34 Vulneráveis.

#### 4.2.3.2 Sensibilidades da biodiversidade na bacia sedimentar de Campos

Para os blocos da Bacia de Campos, o Parecer GTPEG [17] identifica quatro setores sobrepostos a regiões mais sensíveis: o setor SC-AP1, o setor SC-AP2, ambos localizados na região de quebra do talude, e os setores SC-AP4 e SC-AP5, que compartilham Unidade de Planejamento com índice de sensibilidade de 0,87.

Com relação a ocorrência de espécies sensíveis às atividades de E&P de petróleo e gás, nos setores SC-AP1, SC-AP2, SC-AP3, SC-AP4 e SC-AP5, foram registradas 109 espécies sensíveis, das quais 27 Criticamente em Perigo, 29 Em Perigo e 38 Vulneráveis. Já nos blocos SC-AUP1, SC-AUP2, SC-AUP3 e SC-AUP4, foram registradas 80 espécies sensíveis, incluindo 19 Criticamente em Perigo, 23 Em Perigo e 29 Vulneráveis.

#### 4.2.3.3 Sensibilidades da biodiversidade na bacia sedimentar de Santos

Com relação a esta bacia sedimentar, o GTPEG considera que, no setor SS-AUP5, onde o índice de sensibilidade ambiental varia entre 0,22 e 0,80, há uma região mais sensível situada no final do Cânion de Cananéia, inserida na Ecorregião Plataforma Continental Sul.

Nos blocos SS-AP1, SS-AP2, SS-AP3 e SS-AP4, foram registradas 87 espécies sensíveis, sendo 25 Criticamente em Perigo, 25 Em Perigo e 29 Vulneráveis. Nos blocos SS-AUP1, SS-AUP2, SS-AUP3 e SS-AUP4, foram registradas 55 espécies sensíveis, das quais 12 Criticamente em Perigo, 18 Em Perigo e 17 Vulneráveis.

#### 4.2.4 Unidades de Conservação

O Parecer Técnico GTPEG [17] analisou a sobreposição das áreas em estudo com Unidades de Conservação (UCs) e propostas de criação ou ampliação de UCs. Conforme ilustrado na Figura 8, não foram identificadas sobreposição direta com as Unidades de Conservação (UCs) existentes ou em processo de criação ou ampliação. Existe nessa região mais de uma centena de UCs ao longo da linha de costa dos estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo.

Considerando a perspectiva ecossistêmica da região e a interconectividade dos ambientais marinhos, de forma complementar, foi incorporada na análise um raio de influência de 50 km a partir da extensão dos setores analisados. Dez UCs, notadamente no litoral do Espírito Santo, estão em um raio de 50 km dos setores analisados (Tabela 3).

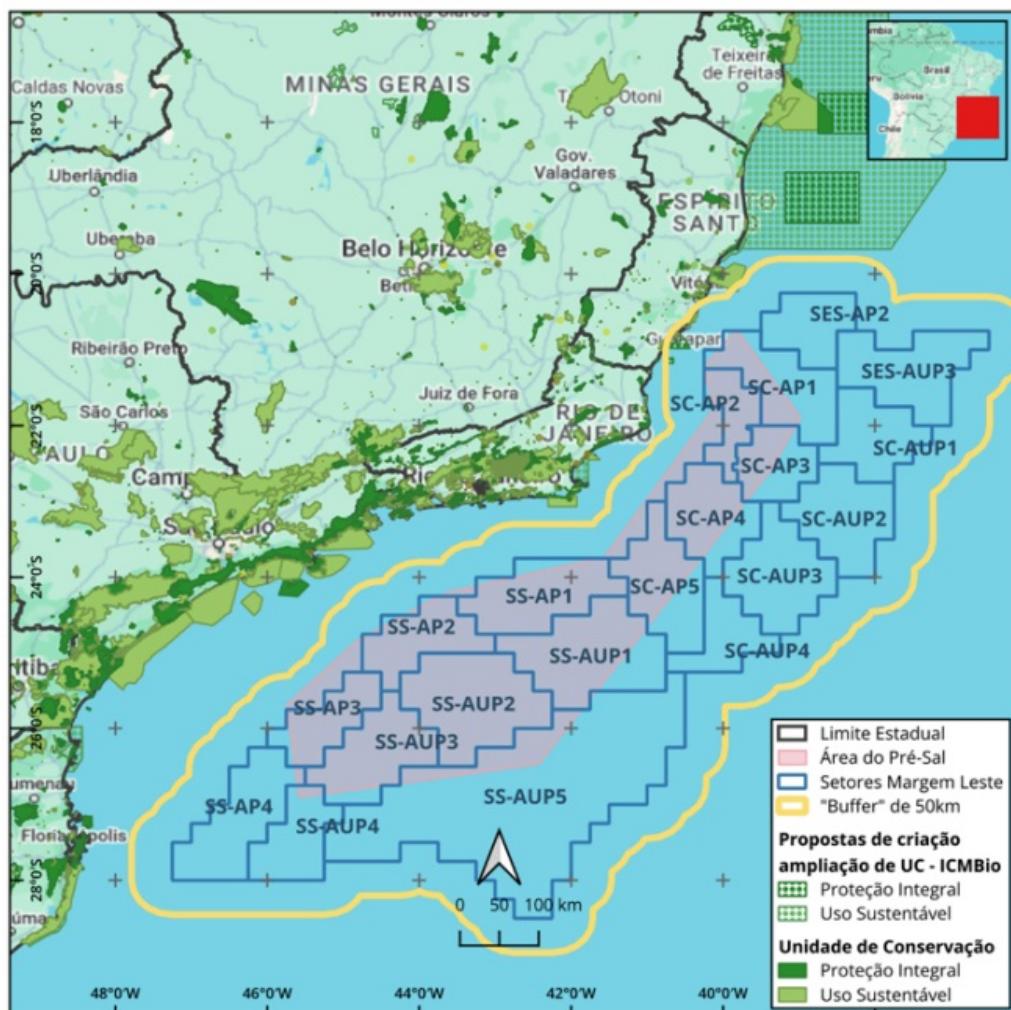


Figura 8 - Unidades de Conservação e Propostas de Criação ou Ampliação de UCs mais próximas à área de interesse. Fonte: MMA, 2025 [17].

Tabela 3 - UCs no raio de 50 km dos setores em análise nas bacias de Campos, Santos e Espírito Santo. Fonte: MMA, 2025 [17].

Nome da Unidade de Conservação	Esfera	UF
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL COSTA DAS ALGAS	Federal	ES
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE SETIBA	Estadual	ES
PARQUE ESTADUAL PAULO CÉSAR VINHA	Estadual	ES
RESERVA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONCHA D'OSTRA	Estadual	ES
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA LAGOA GRANDE	Municipal	ES
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MONTE URUBU	Municipal	ES
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL TARTARUGAS	Municipal	ES
PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE JACARENEMA	Municipal	ES
PARQUE NATURAL MUNICIPAL MORRO DA PESCARIA	Municipal	ES
RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL PAPAGAIO	Municipal	ES

#### 4.2.5 Áreas de concentração de atividade pesqueira

O Parecer GTPEG [17] traz algumas informações detalhadas sobre os recursos pesqueiros da região.

A Bacia de Santos, entre Cabo Frio (RJ) e Florianópolis (SC), concentra a maior parte da atividade pesqueira do país, caracterizada por pescarias multiespecíficas e multifrota, com pesca artesanal e industrial atuando sobre os mesmos recursos e áreas. A

pesca artesanal se concentra em profundidades de até 50 m, usando redes de emalhe, cerco de traineira e arrasto duplo, enquanto a pesca industrial também opera na plataforma, mas se expande para áreas oceânicas mais profundas, com uso de espinhel de superfície. Os principais recursos capturados incluem espécies costeiras de relevância econômica e ecológica, como sardinhas, corvinas, pescadas, tainhas e paratis, além de atuns (como bonito-listrado e albacoras) na pesca industrial em áreas mais oceânicas.

Sobre essa bacia, o GTPEG conclui:

Os setores de exploração propostos na Bacia de Santos, em sua maioria, não se sobrepõem às áreas de pesca mais relevantes da região, com exceção daqueles que coincidem com áreas de quebra de talude, notadamente as porções mais a oeste dos setores SS-AP1, SS-AP2, SS-AP3 e a totalidade do setor SS-AP4 (Figura 19). Essa é uma sensibilidade ambiental relevante, que deve ser considerada na análise e recomendações no presente parecer.

Embora seja próxima da Bacia de Santos, a Bacia de Campos é bem menos explorada pela atividade pesqueira, concentrando-se sobretudo na plataforma continental e na transição para áreas profundas. Ao contrário de Santos, onde predominam arrasto e emalhe de fundo, em Campos ganham destaque modalidades como pesca com armadilhas e cerco. Apesar de, em geral, haver menor registro de pesca em águas profundas e ultraprofundas, existem exceções importantes, como a área do setor SC-AUP1, associada a um monte submarino, onde se observa maior esforço de pesca com espinhel de superfície.

Com relação à Bacia de Campos, o GTPEG destaca:

Áreas como essa, que incluem montes submarinos, são particularmente sensíveis do ponto de vista ambiental e importantes para a atividade pesqueira, funcionando como habitats estratégicos para diversas espécies de interesse ecológico e econômico. Essa é uma sensibilidade ambiental relevante, que deve ser considerada na análise em curso neste parecer.

A presença da Cadeia Vitória-Trindade confere à Bacia do Espírito Santo um padrão particular de uso pesqueiro: embora a pesca se concentre, em grande parte, na plataforma continental e na quebra de talude, há esforço destacado sobre os montes submarinos e seu entorno, sobretudo com espinhel de superfície. Esses montes oferecem substrato para corais e esponjas, aumentam a produtividade pela influência na circulação e ressurgência, e tornam-se áreas de alta concentração de peixes e grandes predadores, como atuns, o que os transforma em zonas estratégicas para a pesca, especialmente a pesca de atuns.

Sobre a Bacia do Espírito Santo, o Parecer ambiental destaca:

A análise demonstrou que a porção norte dos setores SES-AP2 e SES-AUP3 está sobreposta a áreas sensíveis na Bacia Sedimentar do Espírito Santo (Figura 23). Nota-se ainda que a sensibilidade dessas áreas para a pesca, incluindo aquela direcionada ao camarão-carabineiro (*Aristaeopsis edwardsiana*), já havia sido apontada no parecer GTPEG nº 885/2024, no qual foi sugerido o recorte ou a exclusão dos blocos mais próximos à área dos montes submarinos da CVT e das áreas de quebra de talude.

#### 4.2.6 Conclusões do Parecer Técnico nº 493/2025-MMA [17]

Em função dos fatores de sensibilidade ambiental identificados, o GTPEG recomenda que sejam feitas adequações nas áreas dos seguintes setores, antes de sua oferta em leilão: SES-AP2, SES-AUP3, SC-AP1, SC-AP2 e SC-AUP1. Para os demais setores analisados, não foram apontadas adequações necessárias.

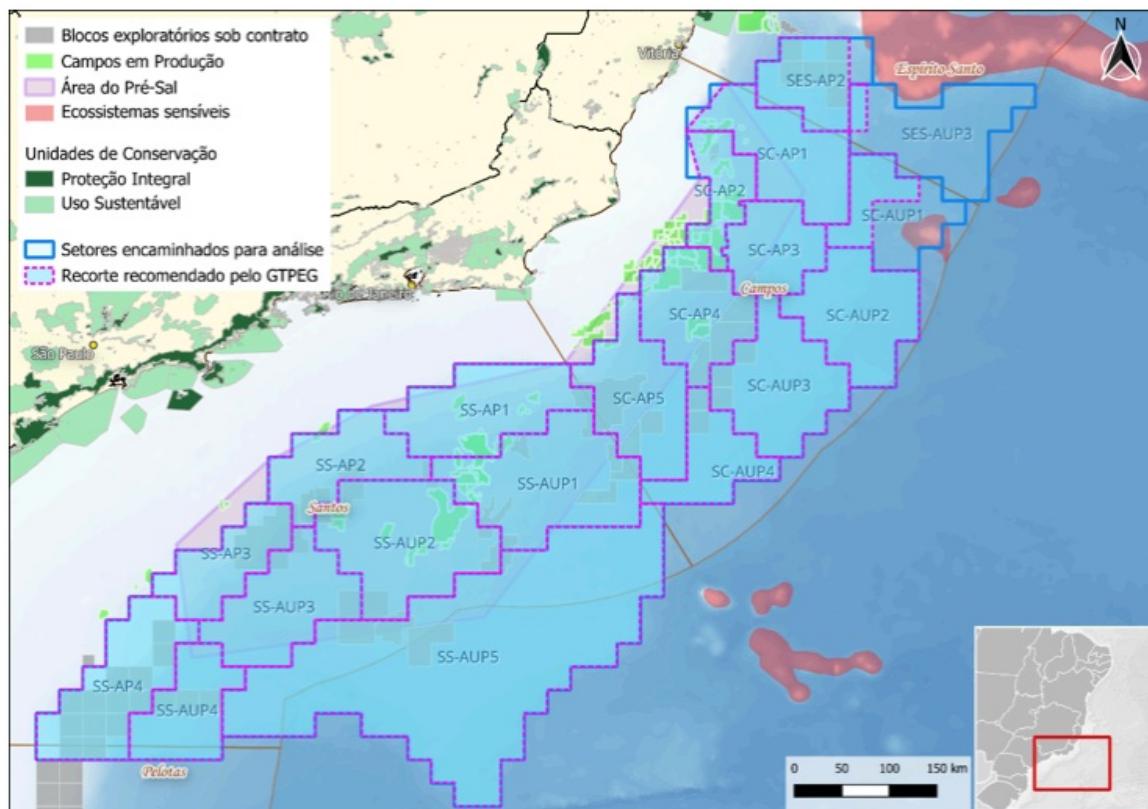


Figura 9 - Adequações recomendadas (linha pontilhada em roxo) pelo GTPEG nos setores analisados nas bacias sedimentares do Espírito Santo, Campos e Santos. Fonte: MMA, 2025 [17].

#### 4.3 Análise de Sobreposição

Com vistas a atender ao disposto no art. 4º da Portaria Interministerial MME/MMA nº 01/2022 [2], e considerando que os blocos a serem incluídos no edital da Oferta Permanente estão localizados em mar, aplicam-se a presente Manifestação Conjunta:

- o estabelecido na alínea a) do inciso I, que trata da exclusão de área dos blocos que apresentem sobreposição com unidades de conservação, nos termos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, excetuadas suas zonas de amortecimento e APAs;
- a indicação de sobreposição de blocos, de que trata o inciso II, alíneas a) a c), com APA e zonas de amortecimento, ocorrência de flora e fauna ameaçadas de extinção; e
- o inciso III do referido art. 4º da Portaria [2], que versa sobre a necessidade de indicação do potencial petrolífero, eventuais restrições ambientais, bem como os aspectos específicos apontados pelos órgãos consultados, na forma do art. 2º, inciso I.

Neste caso dos 20 setores das bacias de Campos, Santos e Espírito Santo e Polígono Pré-Sal, em se tratando de ambiente *offshore*, foi considerada a análise realizada pelo Ibama e ICMBio no âmbito do GTPEG, com resultados do Parecer [17] apresentados no item "4.2 Aspectos específicos apontados pelos órgãos ambientais consultados" desta Manifestação Conjunta, que trata da eventual sobreposição das áreas com unidades de conservação e ocorrência de espécies da fauna ameaçadas de extinção, entre outras informações relevantes, bem como a indicação do potencial petrolífero apresentada na seção específica "4.1 Potencial Petrolífero", embasada em subsídios técnicos fornecidos pela ANP.

#### **4.4 Contribuições ao Licenciamento Ambiental**

A região das bacias do sudeste concentra a maior experiência do licenciamento ambiental federal nos últimos 25 anos, no que se refere à análise de atividades de exploração e produção de óleo e gás. Enquanto as pesquisas sísmicas marítimas podem acontecer dentro ou fora de áreas sob contrato, as atividades de perfuração de poços e desenvolvimento da produção acontecem dentro dos polígonos dos blocos de exploração ou campos de produção. Todas essas atividades dependem de licenciamento ambiental e todas são de competência federal, cuja autoridade licenciadora é o IBAMA.

Considerando a competência federal para o licenciamento ambiental das atividades de E&P em blocos marítimos, o GTPEG, por meio de seu Parecer [17], apresenta contribuições e recomendações gerais destinadas a orientar esse processo, as quais devem ser aplicadas à luz das especificidades de cada área e são apresentadas a seguir.

#### **Contribuições gerais do Parecer Técnico nº 493/2025-MMA [17] ao licenciamento ambiental**

Embora cada processo de licenciamento ambiental tenha suas especificidades, é possível apontar alguns aspectos de especial atenção:

- Presença de bancos de corais de águas profundas na região do talude continental entre 200 e 1000 m de profundidade;
- Impactos sobre áreas de maior concentração de cetáceos na região do talude (entre 200 e 2000 m);
- Emissões de gases de efeito estufa (GEE) decorrentes da queima de expressivos volumes de gás fóssil para geração de energia nas plataformas e eventuais emissões fugitivas;
- Impactos socioeconômicos diretos e indiretos, com destaque para a interferência com a atividade pesqueira;
- Riscos de vazamentos, especialmente na etapa de perfuração de poços e na atividade de transferência de óleo (offloading);
- Impactos cumulativos de diversas atividades concomitantes, incluindo pesquisas sísmicas, perfuração de poços e atividades de produção e escoamento de óleo e gás; e
- Instalações de apoio e transporte de óleo e gás em ecossistemas costeiros sensíveis.

De forma geral, estes fatores têm demandado o estabelecimento de medidas específicas para caracterização, monitoramento, mitigação e compensação. Com a consolidação das atividades petrolíferas nas bacias de Espírito Santo, Campos e Santos, foram desenvolvidas diversas iniciativas regionalizadas no contexto das medidas ambientais exigidas no licenciamento. Novos empreendimentos, sempre que possível, devem buscar se inserir de maneira harmônica nesse contexto, otimizando recursos e ampliando o escopo das iniciativas regionais.

Ressalta-se que a viabilidade ambiental da exploração e produção de petróleo e gás em qualquer área depende das condições específicas de cada projeto a ser elaborado. Como exemplo, empreendimentos que envolvam cenários acidentais com alta probabilidade de toque em áreas ambientalmente sensíveis podem ter sua licença ambiental indeferida caso não se mostrem capazes de proteger efetivamente tais áreas.

No que diz respeito aos riscos de acidentes com vazamento de óleo, as modelagens de dispersão desenvolvidas para os processos de licenciamento na áreas geográficas da Petrobras (AGES, AGBC e AGBS), que consideram cenários de pior caso (referentes ao blowout de poço ou afundamento de FPSO) durante 30 dias em dois períodos sazonais (janeiro a junho e julho a dezembro), indicam a possibilidade de toque na região costeira dos estados da margem leste e sul, com diferentes probabilidades (1 a 100%) e tempos mínimos de chegada do óleo. A probabilidade de toque, assim como o tempo de toque e os volumes que podem atingir a costa, dependem do local de origem, características do vazamento e condições meteoceanográficas. Contudo, nas modelagens realizadas destacam-se como pontos de maior atenção por combinarem uma maior probabilidade de toque com menores tempo de toque, o litoral dos Estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro e partes do litoral de São Paulo e Santa Catarina.

Nessa extensão da linha de costa passível de ser atingida em caso de vazamentos encontram-se diversas unidades de conservação e áreas de maior sensibilidade a vazamentos de óleo, como manguezais, de modo que é usualmente exigido o detalhamento de ações específicas para Proteção dessas Áreas Vulneráveis e da Fauna. Destaca-se, ainda, o regular acompanhamento dos processos de licenciamento ambiental pelo Ministério Público Federal e Estadual e por organizações da sociedade civil, com vistas à adequada execução e constante aprimoramento das medidas estabelecidas.

Para processos futuros de licenciamento nos blocos dos setores em análise, é importante considerar ainda:

- Os Planos de Emergência Individuais dos empreendimentos devem contemplar análises de vulnerabilidade com especial

atenção a ecossistemas sensíveis ao toque de óleo, às Unidades de Conservação e às espécies ameaçadas presentes na área. O planejamento da contingência deverá levar em consideração modelagens hidrodinâmicas de dispersão de óleo que utilizem o estado da arte do conhecimento científico sobre a região. Poderão ser exigidos recursos adicionais aos recursos mínimos previstos na Resolução CONAMA nº 398/08;

- Mesmo inseridas em bacias com histórico de produção petrolífera, algumas áreas mais distantes da costa ainda são relativamente pouco conhecidas do ponto de vista da biodiversidade. Especial atenção deverá ser dada às lacunas de conhecimento durante o processo de licenciamento ambiental;
- Há presença potencial de ecossistemas raros e sensíveis na região de talude e em áreas mais profundas (recifes de águas profundas), muito importantes para a manutenção da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos (inclusive a pesca);
- Não deve ser permitida a perfuração de poços ou deposição de equipamentos e infraestrutura sobre comunidades bentônicas, como recifes de águas profundas e bancos de rodolitos;
- Há maior intensidade de pesca nos setores da Bacia de Santos. O licenciamento ambiental deve considerar essas atividades de maneira específica no processo de avaliação de impactos ambientais;
- Os setores avaliados encontram-se em posição adjacente a áreas onde já ocorrem outras atividades petrolíferas. O licenciamento ambiental deve dar especial atenção para a avaliação de impactos sinérgicos e cumulativos nesses casos;
- Foi identificada a presença potencial de diversas espécies ameaçadas de extinção na área dos setores propostos. O licenciamento ambiental deverá considerar de modo especial os impactos das atividades sobre essas espécies; e
- Outro ponto importante que deve ser destacado é que o Planejamento Espacial Marinho do Brasil está em desenvolvimento, e os estudos técnicos da região Sudeste podem trazer diretrizes e um plano de gestão muito importante para as áreas analisadas nesse parecer. No momento da oferta dessas áreas ou posterior licenciamento ambiental, as diretrizes do PEM Brasil devem ser consideradas.

#### 4.5 Áreas a serem ofertadas

As áreas propostas se encontram em uma região consolidada de exploração e produção de petróleo e gás offshore, tanto na camada pós-sal quanto na camada pré-sal. Os setores estão localizados na Bacia de Santos, Campos e Espírito Santo, incluindo o Polígono do Pré-Sal, uma região de elevado conhecimento geológico e ambiental, respaldada por pareceres ambientais recentes.

Não foi identificada sobreposição dos contornos espaciais propostos para futura oferta de blocos com unidades de conservação da natureza existentes ou em processo de criação. É importante registrar, contudo, que ao longo do litoral se encontram áreas de manguezal, pontos de distribuição de espécies ameaçadas de extinção e unidades de conservação federais, estaduais e municipais, em especial, no Estado do Espírito Santo.

Após análise dos comentários e recomendações apresentados pelo GTPEG em seu Parecer [17], foram efetuadas adequações dos setores SES-AP2, SES-AUP3, SC-AP1, SC-AP2 e SC-AUP1.

Assim, os 20 (vinte) setores localizados nas Bacias de Santos, Campos, Espírito Santo e o Polígono do Pré-Sal, foram considerados aptos e estão em condições de serem ofertados conforme apresentado na Tabela 4 e na Figura 10.

Tabela 4 - Setores aptos nas bacias de Santos, Campos e Espírito Santo, incluindo o Polígono do Pré-Sal.

Setores aptos	
Bacia	Setores
Santos	SS-AP1, SS-AP2, SS-AP3, SS-AP4, SS-AUP1, SS-AUP2, SS-AUP3, SS-AUP4 e SS-AUP5. (9 setores e Polígono do Pré Sal)
Campos	SC-AP1, SC-AP2, SC-AP3, SC-AP4, SC-AP5, SC-AUP1, SC-AUP2, SC-AUP3 e SC-AUP4. (9 setores e Polígono do Pré Sal)
Espírito Santo	SES-AP2 e SES-AUP3. (2 setores)

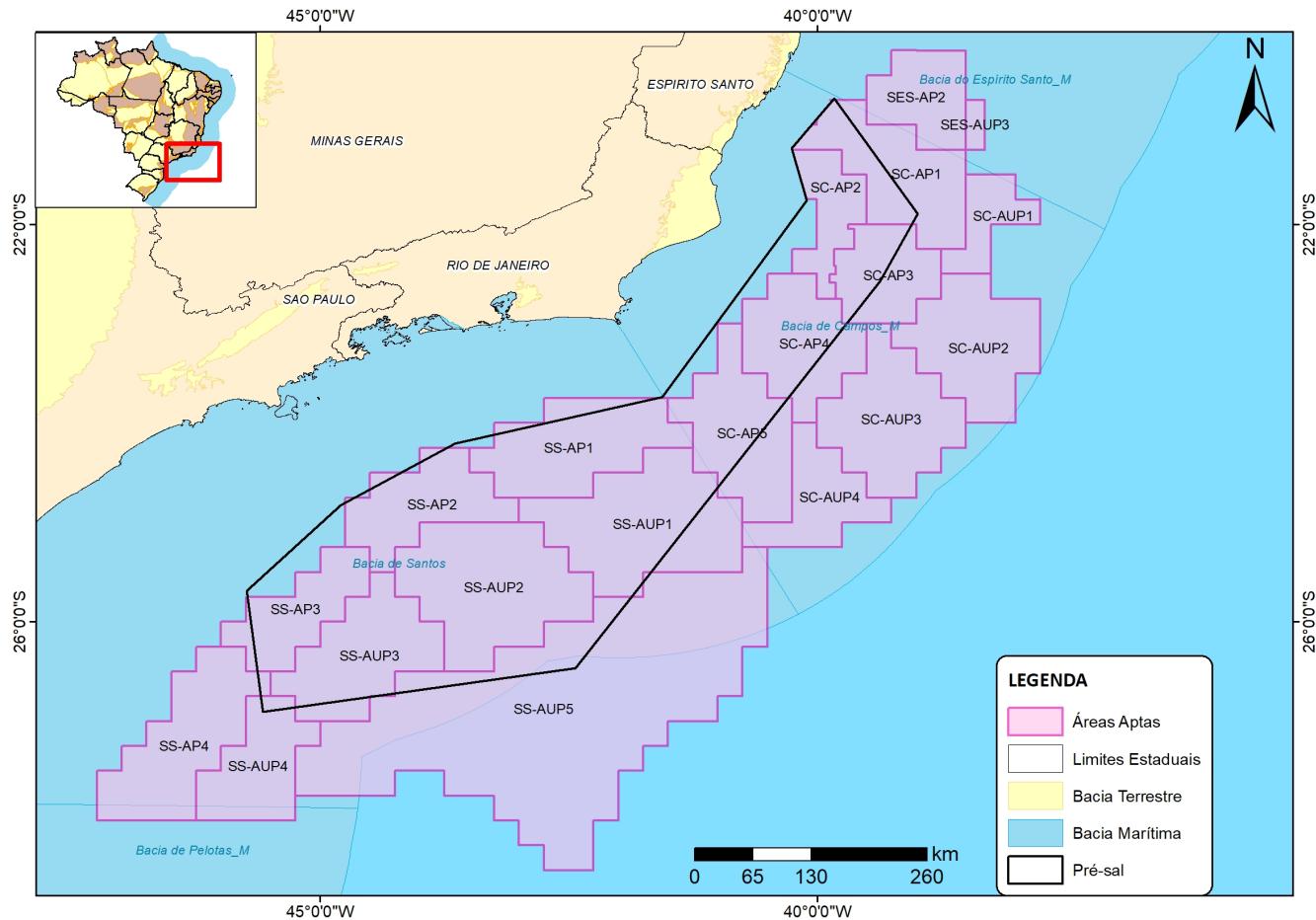


Figura 10 - 20 (vinte) setores localizados nas Bacias de Santos, Campos, Espírito Santo e no Polígono do Pré-Sal considerados aptos para oferta de blocos. Fonte: DEPG/SNPGB/MME (janeiro, 2026).

## 5. CONCLUSÃO

Após análise conjunta, seguindo os procedimentos, prazos e critérios estabelecidos na Portaria Interministerial MME/MMA nº 01/2022 [2], o MME e o MMA consideram aptos e concordam com a inclusão dos setores SS-AP1, SS-AP2, SS-AP3, SS-AP4, SS-AUP1, SS-AUP2, SS-AUP3, SS-AUP4 e SS-AUP5 da Bacia de Santos, SC-AP1, SC-AP2, SC-AP3, SC-AP4, SC-AP5, SC-AUP1, SC-AUP2, SC-AUP3 e SC-AUP4 da Bacia de Campos, SES-AP2 e SES-AUP3 da Bacia do Espírito Santo, indicados na Tabela 4 e apresentados na Figura 10, no âmbito da Oferta Permanente de Áreas para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural, em observância à legislação aplicável.

A oferta desses setores deverá considerar os comentários e recomendações apresentados pelo GTPEG no Parecer Técnico nº 493/2025-MMA [17], especialmente no que se refere às diretrizes ambientais e à gestão de riscos associada a cada área.

Para os blocos localizados no Polígono do Pré-Sal, a inclusão na oferta está condicionada à edição de Resolução do CNPE que autorize a ANP a licitar tais áreas sob o regime de partilha de produção, conforme o Art. 9º, III, da Lei nº 12.351/2010 [18].

Ademais, as partes concordam com a publicação das informações contidas neste documento no sítio da ANP, assim como a íntegra dos pareceres contendo as manifestações dos órgãos ambientais federais competentes e demais documentos relacionados nas “Referências” desta Manifestação Conjunta.

**De acordo:**

**Fernando Colli Munhoz**

Secretário-Executivo Adjunto do Ministério de Minas e Energia  
(Assinado eletronicamente)

**Anna Flávia de Senna Franco**

Secretária-Executiva Adjunta do Ministério do Meio Ambiente e  
Mudança do Clima  
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Colli Munhoz**, Secretário-Executivo Adjunto, em 30/01/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Anna Flávia de Senna Franco**, Usuário Externo, em 11/02/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1181793** e o código CRC **4FBD8B01**.

**Referência:** Processo nº 48380.000037/2025-01

SEI nº 1181793